



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**  
Estado do Mato Grosso

\*\* Elotech \*\*  
14/09/2021

Exercício 2021

Page 1 of 1

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de:

Leis ( ) Autógrafos  
 Resoluções ( ) Portarias  
 Decreto Legislativo

Sob. o nº 2.609 202021  
Em, 21 / 09 2021

**Lei nº 2.609/2021**

**Preâmbulo:** Dispõe sobre CRÉDITO ESPECIAL ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O(a) Prefeito de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie.

Faz saber que a Câmara Municipal de BRASNORTE Estado do Mato Grosso, aprovou e o (a) Prefeito(a) sanciona a seguinte Lei.

**Artigo 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Suplementação**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301.0068.1.425.	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Emenda Parlamentar nº 362 TC 081/2020.
2935 - 4.4.90.52.00.00 366	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 150.000,00

**Total Suplementação: 150.000,00**

**Artigo 2º** - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, apurado no balanço do exercício anterior, por fonte ou destinação de recursos compatíveis com sua vinculação, não previsto no orçamento inicial de 2021, oriundos de Transferências de Convênios Saúde – ESTADO – Exercícios Anteriores, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

**Artigo 3º**- Fica alterado no Plano Plurianual - PPA , na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual-LOA para o exercício orçamentário vigente.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura Municipal de BRASNORTE, Estado do Mato Grosso  
em 14/09/2021.

**PUBLICADO POR  
AFIXAÇÃO  
14/09/21**

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal